ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, MARCIO WELLINGTON DA SILVA, CARLA ADRIANA MENDONÇA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA E GILMAR FERNANDES, membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada da Câmara Municipal, Dra. Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa da Câmara Municipal e do Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Frederick e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o Projeto de Lei 001/2023 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (EXAMES LABORATORIAIS, TOMOGRAFIAS E PEQUENAS CIRURGIAS) E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** o Projeto de Lei 002/2023 que: "**DISPÕE SOBE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Lei Complementar 001/2023 do Executivo que "**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO DO LOTEAMENTO IGARAPAVA "F" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Decreto Legislativo 001/2023 que: "**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA IGARAPAVENSE À ILUSTRÍSSIMA SENHORA DÉBORA BORGES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.", o Projeto de Decreto Legislativo 002/2023 que: "**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGARAPAVENSE AO SENHOR. ÉVERSON ARANTES DE OLIVEIRA**", e os Projeto de Lei do Legislativo 001, 002 e 003/2023 que "**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA MARIA, NO RESIDENCIAL GRAND PARK E NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES, RESPECTIVAMENTE**". Nesta reunião os funcionários do Executivo, Dr. Bruno, Dra. Adélia, Arnaldo e Juliana Cornélia, Diretora do Dep. de Educação, participaram e fizeram esclarecimentos sobre o Projeto de Lei 005/2023 que trata do Convênio de repasses financeiros da Prefeitura com a APAE de Ituverava, projeto que está na pauta da Sessão Ordinária de hoje, dia 13 de Fevereiro de 2023 para leitura. Após, abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou o vereador Rinaldo para a relatoria dos projetos que hoje serão analisados. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria dos projetos estão sob responsabilidade da edil Carla. Inicialmente a Dra. Raíssa falou sobre os **Projetos de Lei 001, 002 e 003/2023 do Legislativo,** eles que têm o mesmo tema e explicou sobre algumas exigências previstas na Lei Orgânica do Município, e sobre os atestados de óbitos dos homenageados que não constam nos projetos. O edil Carlos Roberto então pediu que esses projetos fiquem nas Comissões para que possam os vereadores, seus autores, possam levantar os documentos necessários para dar sequência na análise dos projetos, o que foi concordado com todos por todos os vereadores. Após passaram a analisar o **Projetos de Decreto Legislativo 001/2023**. Foi explicado pela Dra. Raíssa sobre o projeto e sobre a exigência de determinados quesitos que este tipo de matéria exige, o que ficou os vereadores de conseguirem. Então os edis da Comissão decidiram que este projeto ficará nas comissões para análise. O **Projeto de Decreto Legislativo 002/2023** trata do mesmo tema e deve também assim como o 001/2023 ter documentos juntados para sua análise, portanto decidiram que ele aguardará a juntado dos documentos. Continuando trataram do **Projeto de Lei**

001/2023 do Executivo e foi explicado pela Dra. Raíssa que esse é o mesmo projeto de Lei 072/2022 do ano passado, no entanto com as adequações para o orçamento de 2023 e com novo número. O Presidente Carlos Roberto fez algumas ponderações sobre o projeto e explicou, principalmente ao vereador Márcio que quando analisaram este projeto no ano passado não ocupava a função de vereador e os motivos que levaram as comissões a não o votar na época. Foi novamente o projeto, objeto de grande discussão onde os vereadores apontaram pontos importantes que poderem ser observados sobre a elaboração principalmente do plano de trabalho e também ouvido anteriormente os vereadores sobre as necessidades mais importantes que poderiam ser atendidas com estes recursos, pois estão ouvindo diariamente solicitações dos munícipes. Após, e nos termos do art. 55, I, do Regimento Interno, o relator explicou que ele tem por objetivo autorizar o executivo municipal a celebrar convênio com a irmandade Santa Casa e abrir crédito adicional especial no valor de R$ 468.949,00, sendo R$ 200.000,00 de emenda parlamentar do Dep. Federal Ricardo Silva, R$ 150.000,00 do Dep. Federal Baleia Rossi, R$ 100.000,00 do Dep. Federal Paulo Pereira da Silva e uma contrapartida do município no valor de R$ 18.949,00 e têm o objetivo de atender despesas Incremento MAC para custeio da Santa Casa. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação, contudo com a ressalva de não ver que o projeto vá atender as reais necessidades da população, da maneira como foi apresentado. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. A vereadora Dra. Edinamar e Gilmar disse que seriam favoráveis ao projeto, no entanto com ressalvas, por não entenderem que o projeto da maneira como apresentado, não atende as reais necessidades da população. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo analisaram o **Projeto de Lei 002/2023 do Executivo** e a Dra. Raíssa explicou que assim como o projeto anterior esse se trata da mesma matéria do Projeto de Lei 074/2022, no entanto também com as mesmas adequações para o orçamento de 2023. Também foi sugerido pela Dra. Raíssa a apresentação de uma emenda com correções em sua redação o que foi solicitado pelo Presidente Carlos Roberto. Após o Presidente Carlos Roberto fez algumas explicações sobre a situação que envolve a matéria do projeto que é a ambulância do SAMU e também deixou bem claro após que este projeto não atende nenhum interesse público. Então, o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 330.000,00 e fez a leitura do Projeto para poder explicar melhor a matéria. Após, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando, trataram do **Projeto de Lei Complementar 001/2023 do Executivo.** A Dra. Raíssa fez várias explicações sobre a matéria e apresentou seu parecer sobre ele, onde elencou pontos que os vereadores devem ficar atentos, estes que estão no parecer em anexo. Falou que principalmente o projeto, visa alterar em especifico exigências do plano diretor para a área que trata a matéria, ou seja, o loteamento para as construções das casas. Também foi recomendado pela Dra. Raíssa a realização de uma audiência público, pois o projeto afasta exigências no plano diretor que teve para sua aprovação, a realização

de audiência pública e também a necessidade das diretrizes para o projeto. Então os vereadores seguindo as recomendações da advogada Dra. Raissa deixaram o projeto na Comissão de Justiça e Redação para atender as recomendações. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava